



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 220ª (Ducentésima Vigésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2021, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

Considerando que o Conselho Estadual de Saúde – CES-AL é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, com funções de formular estratégias, controlar e fiscalizar a execução da política estadual de saúde, sendo instância de deliberação do SUS em Alagoas;

Considerando a Lei nº 10.216/2001, que redireciona o modelo de atenção e que orienta a Política Pública de Saúde Mental fundamentada na Reforma Psiquiátrica, e as Portarias do Ministério da Saúde nº 3088/2011 e nº 3588/2017, que consolidam a Rede de Atenção Psicossocial;

Considerando a necessidade de maior discussão na reorganização das linhas de cuidado da Rede de Atenção Psicossocial em alagoas;

RESOLVE:

Aprovar a constituição de um Grupo de Trabalho em Saúde Mental que terá a finalidade de apresentar ao pleno do Conselho Estadual de Saúde-CES/AL, num prazo de 120 dias, um documento que subsidiará as discussões das Etapas municipais, regionais e estadual da Conferência Estadual de Saúde Mental, sendo composto por 04 conselheiros do Conselho Estadual de Saúde, 01 representante do Grupo Condutor de Saúde Mental (RAPS/SESAU), 01 conselheiro da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Maceió, 01 representante do Hospital Portugal Ramalho, 01 representante da Supervisão de Saúde Mental da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, 01 representante da área técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, 01 representante da área



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca e o 01 representante do Conselho de Secretários de Saúde (Cosems/AL).

Maceió, 13 de outubro de 2021.

JOSÉ WILTON DA SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL nº 12 de 13 de outubro de 2021, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

CLAÚDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas